

Sumário

PREFÁCIO — <i>Mauricio Godinho Delgado</i>	13
INTRODUÇÃO	17
Capítulo I — RELEVÂNCIA DA CENTRALIDADE DA PESSOA HUMANA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: O CARÁTER INCLUSIVO E DEMOCRÁTICO DAS INSTITUIÇÕES NA SOCIEDADE CIVIL.....	21
1.1. O conceito de Estado Democrático de Direito: tripé conceitual	21
1.2. A centralidade da pessoa humana no Estado Democrático de Direito — Sentido e relevância jurídicos.....	33
1.3. O caráter inclusivo e democrático imposto às instituições da Sociedade Civil — Sentido e relevância jurídicos.....	40
Capítulo II — A PRESSÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA CONTEMPORÂNEA PARA QUE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXACERBE SEUS PODERES INERENTES: NEOLIBERALISMO E FLEXIBILIZAÇÃO TRABALHISTA	49
2.1. Flexibilização e desregulamentação trabalhista: conceito e distinções	50
2.2. O neoliberalismo contemporâneo e seu discurso de exacerbação dos poderes da negociação coletiva trabalhista — Norma coletiva negociada e flexibilização trabalhista.....	59
2.3. Limites e possibilidades da flexibilização trabalhista por negociação coletiva na Constituição Federal de 1988	67
Capítulo III — NEGOCIAÇÃO COLETIVA TRABALHISTA — COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS SEUS PODERES INERENTES E A IMPERATIVA CENTRALIDADE DA PESSOA HUMANA NA ORDEM JURÍDICA — A BARREIRA CONSTITUCIONAL À PRECARIZAÇÃO TRABALHISTA AINDA QUE POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA — LIMITES À NEGOCIAÇÃO COLETIVA TRABALHISTA.....	73
3.1. A importância dos direitos sociais dos trabalhadores e o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana na ordem jurídica: limites que impõe à negociação coletiva trabalhista	73

3.2. Outros aspectos da barreira constitucional à exacerbação de poderes da negociação coletiva trabalhista — A matriz principiológica humanista, constitucional e social da Constituição da República.....	90
3.3. O caráter de direitos individuais e sociais dos direitos trabalhistas — Novos limites constitucionais à flexibilização pela via da negociação coletiva	99
Capítulo IV — O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SETORIAL NEGOCIADA NO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: EQUILÍBRIO ENTRE AS DIMENSÕES DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA E A CENTRALIDADE DA PESSOA HUMANA NO DIREITO E NA VIDA SOCIAL	105
4.1. Democratização e inclusão no contexto da sociedade civil — O papel da negociação coletiva trabalhista	105
4.2. Instrumentos específicos da negociação coletiva trabalhista no direito brasileiro e suas características	117
4.3. Princípio da adequação setorial negociada na doutrina contemporânea do direito coletivo do trabalho brasileiro — Formulação e sentido jurídicos	128
4.4. O princípio da adequação setorial negociada na jurisprudência trabalhista contemporânea brasileira	138
4.5. O princípio da adequação setorial negociada no contexto da Lei n. 13.467, de 2017	148
CONCLUSÃO	169
REFERÊNCIAS	171